

EDITAL Nº 010/ECJS/2021

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO PRÊMIO “MÉRITO ESTUDANTIL” PARA ESTUDANTES FORMANDOS DOS CURSOS DE DIREITO, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DE TECNOLOGIA EM SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO, DA UNIVALI, NO 1.º SEMESTRE DE 2021.

O Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais, no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí, e a Resolução nº 221/CONSUN/2020 de 15 de dezembro de 2020, torna público os critérios de seleção para a concessão do prêmio “Mérito Estudantil”.

1. DO MÉRITO:

1.1 O prêmio “Mérito Estudantil” será resultado de avaliação realizada pelo Colegiado de curso, em reunião específica, devidamente registrada em ata, mediante critérios estabelecidos pela Resolução nº 221/CONSUN/2020 de 15 de dezembro de 2020.

1.2 Na modalidade presencial, o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a) em 2021/1, dos cursos de Direito e dos cursos de Relações Internacionais, por turno e campus de oferta, na ocasião da Colação de Grau.

1.3 Na modalidade à distância o prêmio será concedido a um(a) estudante formando(a) em 2021/1, do curso Tecnologia em Serviços Jurídicos, Notariais e de Registro, por semestre.

1.4 Só poderá concorrer ao prêmio “Mérito Estudantil” o(a) estudante que cursou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas no curso, turno e campus para o qual se destina o prêmio.

1.5 Excetua-se do previsto no item 1.4, o estudante intercâmbista e de dupla diplomação, que deverá ter pelo menos 40% (quarenta por cento) das disciplinas no curso, turno e campus para o qual se destina o prêmio.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A avaliação para a concessão do Prêmio “Mérito Estudantil” ocorrerá em três etapas, sendo a primeira delas pela classificação automática, realizada pelo Sistema Acadêmico pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), a segunda, de acordo com a inscrição protocolizada pelo candidato, pela análise do currículo dos(as) candidatos(as), devidamente comprovado, e a terceira, a análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.

2.2 A classificação pelo Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) das médias integralizadas, até o período da avaliação, irá selecionar, em reunião do Colegiado, devidamente registrada em ata, os(as) estudantes com IAA igual ou superior a **8,0 (oito)**;

2.3 Os(as) selecionados(as) pelo IAA seguirão para as próximas etapas, consubstanciada na análise do currículo dos(as) candidatos(as), devidamente comprovado, e na análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade.

2.4 O IAA calculado na primeira etapa servirá, exclusivamente, para fins de seleção para a segunda e terceira etapas, devendo ser recalculado por ocasião da composição da média final do(a) candidato(a), momento em que a matriz deverá estar integralizada por completo e o primeiro cálculo de IAA descartado.

3. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES COMPROBATÓRIOS:

3.1 Os(as) estudantes selecionados na primeira etapa poderão complementar a documentação para as etapas II e III com o encaminhamento digital dos documentos complementares comprobatórios, exclusivamente em arquivos no formato PDF, à Coordenação do curso, até o dia **05 de julho de 2021, às 23h59min**.

3.2 O Prêmio “Mérito Estudantil” fundamenta-se nos eixos do Currículo Conectado e leva em conta os seguintes critérios, na segunda e terceira etapas da seleção: a análise do currículo do(a) candidato(a), devidamente comprovado, e a análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade, considerando-se:

- a) participação em atividades de pesquisa desenvolvidas no Curso;
- b) apresentação de trabalhos técnico-científicos em eventos da área do Curso e/ou área afim;
- c) publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área do Curso;
- d) participação em atividades de extensão promovidas pelo Curso ou pela UNIVALI, na área do Curso e/ou área afim;
- e) realização de atividades de monitoria e estágios extracurriculares, na área do Curso;
- f) envolvimento na organização e execução dos eventos promovidos pelo Curso e/ou Escola e/ou Universidade;
- g) inserção, no mínimo de 1 (um) ano ininterrupto, em atividades profissionais na área do Curso;
- h) participação em projetos e/ou concursos de empreendedorismo e inovação;
- i) aprovação em concurso público no âmbito municipal, estadual ou federal, durante o período de andamento do curso;
- j) obtenção de medalhas de mérito e/ou reconhecimento em redes sociais profissionais consolidadas, com foco no mercado de trabalho;
- k) participação em intercâmbios nacionais e internacionais, incluindo o Programa de Dupla Titulação da Univali e a mobilidade virtual;
- l) conclusão de disciplinas do International Program, núcleo de disciplinas internacionais da Univali.

3.3 Análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade;

- a) relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, supervisores de campo em estágio interno e externo;
- b) participação e/ou organização ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição;
- c) atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas.

3.4 Os documentos complementares comprobatórios deverão ser organizados em “*Curriculum Lattes*”, devidamente comprovado, na forma digital, exclusivamente em arquivos no formato PDF, com plena responsabilidade do apresentante, podendo o Colegiado de Curso adotar todos ou, no mínimo, 05 (cinco) dos critérios facultativos acima estabelecidos no item 3.2 e apresentado no anexo 1.

3.5 Na composição dos documentos que justificam a inscrição, o Colegiado de Curso deverá valer-se de informações prestadas pela Secretaria Acadêmica ou, na impossibilidade, por outra fonte oficial.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA será calculado a partir da média das médias finais das disciplinas cursadas na Univali, ponderada pela carga horária, para integralização do Curso, conforme a fórmula:

$$IAA = \frac{\sum_{i=1}^n (NC_i \times MF_i)}{\sum_{i=1}^n NC_i}$$

Em que:

i se refere a cada uma das disciplinas cursadas pelo(a) estudante na UNIVALI, e varia de 1 até n;

n é o número total de disciplinas já cursadas pelo(a) estudante na UNIVALI para integralização do Curso;

NC_i se refere a carga horária de cada disciplina;

MF_i se refere à média final obtida pelo(a) estudante em cada disciplina.

4.2 O Colegiado de Curso poderá adotar todos, ou no mínimo 05 (cinco), dos critérios estabelecidos no item 3, e definir pontuação específica, em formato de escala pelo número de atividades, em cada critério adotado.

4.3 O cálculo das atividades do item 3.2, levará em conta as atividades constantes em cada currículo apresentado e a pontuação definida para cada critério pelo Colegiado de Curso, ressaltando que serão consideradas para pontuação apenas as atividades exercidas durante a realização do curso.

4.4 A pontuação do item 3.3, será realizada por meio de votação do Colegiado do Curso, atribuindo-se a nota 10 (dez) ao(a) estudante com o maior número de votos.

4.5 A pontuação final para o mérito será obtida por meio da média ponderada entre as três etapas da

seleção, utilizando-se os seguintes pesos:

- a) Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) – peso 6;
- b) análise do currículo do(a) candidato(a) devidamente comprovado – peso 3;
- c) análise da vivência de valores e atitudes éticas no contexto da Universidade – peso 1.

4.6 Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

maior Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA;
maior pontuação na Análise do currículo.

4.7 Serão consideradas somente as disciplinas cursadas e as atividades realizadas durante o período em que o(a) candidato(a) foi estudante regularmente matriculado(a) na UNIVALI.

4.8 Na hipótese de o(s) representante(s) discente(s), membros do Colegiado de Curso, for(em) candidato(a)(s) ao mérito estudantil, este(a)(s) não participará(ão) da reunião para decisão do Prêmio Mérito Estudantil.

4.9 Caso nenhum(a) estudante formando(a) alcance o Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA descrito no item 2.2, não haverá a entrega do Prêmio “Mérito Estudantil” para o respectivo Curso, turno ou campus no semestre.

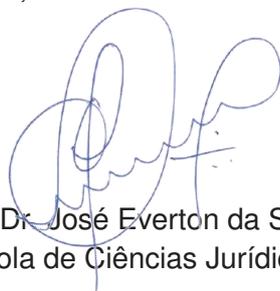
4.10 Na composição dos documentos que justifiquem a seleção, na primeira etapa, o Colegiado de Curso deverá valer-se de informações obtidas no Sistema Acadêmico, em relatório específico.

4.11 As pontuações que atendem o previsto nos artigos anteriores estão descritas no anexo.

4.12 Casos omissos serão resolvidos com a Coordenação do Curso, em conjunto com a Direção da Escola e a Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de abril de 2021.



Prof. Dr. José Everton da Silva
Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO DO PRÊMIO MÉRITO ESTUDANTIL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Índice de aproveitamento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito)	10 pontos
Parágrafo único: Só poderá concorrer ao prêmio "Mérito Estudantil" o aluno que cursou, no mínimo 50% das disciplinas no curso, turno e campus para qual se destina o prêmio.	Critério Eliminatorio
Turno	() Sim () Não
Campus	() Sim () Não
Respondeu a Processo Disciplinar	Critério Eliminatorio
TOTAL IAA	
ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVIDAMENTE COMPROVADO, CONSIDERANDO-SE: (Pontuação máxima de 10 pontos por item)	
a) Pesquisa Ex: Artigo 170, Probic, Probic, etc	1,0 para Projeto ex: artigo 170, Probic 0,01 por hora para grupo de estudos ou grupo de Pesquisa.
b) Apresentação de trabalho técnico-científico	Local: 0,3 Regional: 0,5 Nacional: 1,0 Internacional: 1,5
c) Publicação de trabalhos técnico-científicos em livros e/ou periódicos reconhecidos pela área de atuação.	Local: 0,3 Regional: 0,5 Nacional: 1,0 Internacional: 1,5 Obs: desde que possuam ISSN ou ISSBN, salvo internacional.
d) Extensão	0,01 por hora de extensão, ressalvados as horas já computadas para fins da bolsa do Art. 170
e) Estágio/Monitoria	0,1 por mês desde que oficial
f) Eventos: Participação	Local: 0,1 Regional: 0,2 Nacional: 0,3 Internacional: 0,4
Eventos: Organização (desde que seja evento institucional, vinculado ao Centro ou aos Cursos de Direito e/ou Relações Internacionais)	0,5 x
Eventos: Apoio (desde que seja evento institucional vinculado ao Centro ou aos Cursos de Direito e/ou Relações Internacionais)	0,3 x
g) Aprovação em concurso público durante o curso	Municipal: 1,0 Estadual: 2,0 Federal: 3,0
h) Aprovação na OAB durante o curso (concurso público federal)	3,0 x
i) Recebimento de prêmio e/ou Destaques durante o curso:	Local (0,5) Regional (1,0) Nacional (1,5) Internacional (2,0)



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

j) Intercâmbio Nacional	1,0 (por ano) ou fracionado mensalmente (0,1 por mês)
k) Intercâmbio Internacional	2,0 (por ano) ou fracionado mensalmente (0,2 por mês)
TOTAL ANÁLISE DE CURRÍCULO	
VIVÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de 10 pontos (2,5 por item)
Relacionamento com pares, docentes, funcionários e, se for o caso, supervisores de campo em estágio interno e externo;	
Participação e/ou organização ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição;	
Atitude ética e responsável nas vivências acadêmicas	
Organização ativa nas atividades propostas pelo Curso e/ou pela Escola/Instituição;	
TOTAL VIVÊNCIA ACADÊMICA	
TOTAL FINAL = IAA + CURRÍCULO + VIVÊNCIA	

Prof. Dr. José Everton da Silva
Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais